



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Vergueiro, 1.753/1.759 - 1º, 4º e 5º Andares - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04101-000
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 02 (duas) vagas, visando a inscrição das funcionárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), lotadas no setor de Comunicação, no Seminário de Contratação de Serviços de Publicidade, Comunicação e Marketing Digital para Administração Pública, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Beneficiário:

a) Nome: Lais Domingues Figueiredo Shingaki

Cargo: Coordenadora de Comunicação

Lotação: Comunicação

b) Nome: Camila Garcia da Silva

Cargo: Chefe de Comunicação

Lotação: Comunicação

1.3. Instituição responsável:

Razão Social: Instituto Nona LTDA

CNPJ: 40.626.963/0001-10

Endereço Completo: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – Curitiba-PR. CEP: 81200-526

1.4. Dados do curso:

Nome: Seminário Nacional de Estudos Avançados em Contratação de Serviços de Publicidade, Comunicação e Marketing Digital.

Data: 29 a 31/10/2024

Carga horária: 24 horas

Local: Curitiba/PR

Telefone: (41) 99849-9350

Expositores: Max Müller Cândido, Monique Rocha Furtado e Ricardo Akl.

Valor total: R\$ 7.980,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Capacitação das servidoras agregará no desenvolvimento das novas contratações previstas no Plano de Contratações Anual e em Orçamento, em especial as relacionadas as contratações de assessoria de imprensa e publicidade, tendo em vista a necessidade de contratação por melhor técnica e preço, cujo processo será abordado durante a programação do Seminário. Tendo em vista que as servidoras não possuem experiência na confecção de estudos técnicos e termos de referência para contratações de serviços relacionados às atividades de comunicação nesta modalidade, e que o evento tem como foco a administração pública, inclusive Conselhos, o Seminário trará informações e orientações que beneficiarão a autarquia.

2.2. A concessão deste benefício visa atender a demanda do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), que tem como objetivo ***“promover ações que visem a valorização profissional”***.

2.3. Explicitar a notória especialização.

2.3.1. Max Müller Cândido – Comunicador, articulista e professor nas temáticas afetas à Comunicação Pública, envolvendo as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Vergueiro, 1.753/1.759 - 1º, 4º e 5º Andares - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04101-000
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

matérias de mídias sociais, marketing governamental, publicidade oficial, contratação de serviços publicitários, branding, curadoria e produção de conteúdos digitais.

2.3.2. Monique Rocha Furtado – Advogada, Professora, Palestrante e Consultora especialista em Direito Administrativo e Compliance. Sócia-fundadora do escritório ROCHA FURTADO ADVOCACIA. Pós-graduada em Direito Administrativo pelo IDP. MBA em Compliance e Governança pela FACE/UnB e Especialização em Direito, Economia e Compliance pela Universidade de Coimbra – Portugal. Bacharel em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB). Certificação em Compliance Anticorrupção – CPC-A – pela LEC/FGV. Membro da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da OAB/DF. Membro da ANPPD; Conselheira e Diretora de Compliance na ABRA – Associação Brasileira de Advogadas. É coautora da obra “Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública – Teoria e Prática” (7ª Edição, 2019 – Editora Fórum). Foi Membro do Grupo de Trabalho de Modernização da Lei de Licitações da OAB Federal (2017/2018).

2.3.3. Ricardo Akl – Mestre em Gestão do Conhecimento, pós-graduado em Economia Criativa e Transformação Digital e bacharel em Ciência da Computação, com especialização em Desenvolvimento Web. Auditor Federal de Controle Externo do TCU. Atualmente, exerce o cargo de diretor de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo. Possui ampla experiência na aplicação de Inteligência Artificial para a detecção de fraudes e de irregularidades relacionadas à condução de políticas públicas. Professor da pós-graduação de Ciência de Dados e Machine Learning e da disciplina de Inteligência Artificial da graduação de Ciência da Computação do Centro Universitário de Brasília (Ceub). Destaque por figurar entre os professores mais bem avaliados do Ceub. Professor da disciplina de Introdução à Tecnologia da Informação do curso de Instrumentos e Técnicas para Controle da pós-graduação da Escola Superior do TCU (ISC/TCU). Professor dos cursos “Compreendendo a Utilização de Dados em Ações de Controle”, “Auditoria de Sistemas Informacionais” e “Fundamentos da LGPD” no ISC/TCU e de “Design Sprint” da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

a) Assuntos abordados:

- Contratações inovadoras como estratégia de ressignificação dos valores despendidos nos contratos de comunicação
- Cláusulas dos documentos de vinculação às atividades sensíveis nas licitações de comunicação sob a ótica do compliance, da gestão de riscos e do combate aos ilícitos
- Tabelas referenciais e a interseção na análise das propostas de preço e execução contratual
- Elaboração do briefing (parte I)
- Elaboração do briefing com a utilização do chatgpt (parte II)
- Julgamento das propostas técnicas com base no briefing elaborado (partes I e II)
- Riscos e boas práticas de condução da subcomissão técnica e sua interação com a comissão de contratação no julgamento das propostas
- Pontos sensíveis nas auditorias das licitações e contratos de comunicação que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua com a matéria
- Fiscalização técnica dos contratos de comunicação
- Instrumentos para mensuração e apresentação de resultados das campanhas e ações de comunicação

2.4. Conclusão: Após a participação no seminário, espera-se que as profissionais estejam mais preparadas e capacitadas a elaborar estudos técnicos e termos de referência para contratações de serviços relacionados às atividades de comunicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Vergueiro, 1.753/1.759 - 1º, 4º e 5º Andares - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04101-000
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Fundamento Legal:

Para os casos de inviabilidade de competição, a lei geral de licitações permite a contratação mediante o instituto da inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74 caput, da Lei de Licitações:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, *caput* ou inciso III, alínea f, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Advogada-Geral da União - Portaria nº. 382, de 21 de dezembro de 2018).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pelo CRMV-SP através de depósito bancário em conta corrente da Contratada em agência bancária indicada.

4.1.1. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CRMV-SP, CNPJ nº 50.052.885/0001-40**, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do banco, da agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRMV-SP.

4.1.3. A consulta relativa à regularidade fiscal/trabalhista, exigida quando na habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo o resultado ser juntado ao processo próprio.

4.1.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

4.1.4.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o artigo nº 64 da Lei nº 9.340, de 27 de dezembro de 1996;

4.1.4.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

4.1.4.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

4.1.5. Respeitando as condições previstas neste termo, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CRMV-SP, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para pagamento, tendo como base a taxa referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = (1 + TR/100) N/30 - 1 \times VP$; onde:

TR = Percentual atribuído a taxa referencial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vergueiro, 1.753/1.759 - 1º, 4º e 5º Andares - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04101-000
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

4.1.6. O CRMV-SP efetuará o depósito somente a Contratada, vedada sua negociação com terceiros.

4.1.7. Dados para Pagamento

Banco do Brasil

Agência: 1622-5

Conta Corrente: 21535-X

CNPJ: 40.626.963/0001-10

Favorecido: Nona Publicidade LTDA.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Laís Domingues Figueiredo Shingaki
Coordenadora de Comunicação
Matrícula 4165

(Assinado eletronicamente)

Daniela Pontes Chiebao
Presidente
CRMV-SP 15782

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: Termo_de_Referencia.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Lais Domingues Figueiredo Shingaki, COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO, SEDE - COMUNICAÇÃO, IP de acesso 200.155.132.218**, em 09/10/2024, às 14:30:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pontes Chiebao, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 186.220.36.237**, em 10/10/2024, às 11:28:22, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.